



= L E I N° 1.348 =

DISPONDO SÔBRE : a declaração de utilida de pública o "CENTRO SOCIAL SANTA RITA - DE CÁSSIA", da paróquia de Santa Rita de Cássia, de Presidente Prudente.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Pre sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente - Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o "CENTRO SOCIAL - SANTA RITA DE CÁSSIA", da Paróquia de Santa Rita de- Cássia, de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 20 de março de 1.969.

[Signature]
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

[Signature]
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário do Govêrno e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Govêrno e Planejamento, aos vinte dias do mês de março de 1969.

[Signature]
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA
Diretor.-

m/j/g

REGISTRADO LIVRO N° 150 FIS. 13V

[Signature]